



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA-SEID
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA N.º 020/09-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Designar os servidores **SIMONELLY VALÉRIA DOS SANTOS MELO**-Matrícula nº 180093-X, **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**-Matrícula nº 180095-7, **EDSON ARAÚJO DE SOUSA**-Matrícula nº 180104-0, para compor a **Comissão de Recursos** desta Secretaria.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2009.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da SEID

OF. 409



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000558

TERESINA(PI), 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, caput, § 3º da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);
Considerando o Ofício N.º 267/2008 datado de 07/05/2009 do Coordenador da 1ª Regional de Saúde de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva no âmbito da 1ª Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba-PI para apurar denúncia formal de populares contra o servidor desta SESAPI de nome **JOÃO BOSCO DE CASTRO**, ocupante do cargo de escriturário, matrícula funcional n.º 038717-7, admitido no serviço público em 01/04/1976, lotado na referida Coordenação Regional de Saúde, concernente em estar descumprindo com o horário normal de expediente e cobrar dinheiro para realizar marcação de consultas no posto de marcação de consultas localizado no PPO da Polícia Militar do bairro Piauí.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **DIONE LIMA ARAÚJO**, matrícula n.º 169535-5 – **PRESIDENTE**;
- **FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA**, matrícula n.º 037164-5 – **SECRETÁRIO**;
- **MARIA SOLANDES BRITO DA SILVA**, matrícula n.º 004276-5 – **MEMBRO**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2249

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 505/09

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio Nº 339/09 celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP. **OBJETO:** O parágrafo único da cláusula primeira passa a ser § 1º e fica acrescido o § 2º: Ficam excluídos do Anexo I 10 servidores que retornarão ao IAPEP e os restantes (02) serão pela SESAPI destinados ao HEMOPI. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.09. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; ANTONIO RUFINO SOBRINHO – Diretor Presidente do IAPEP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 507/09

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, por intermédio da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS-FACIME. **OBJETO:** A extensão do campo de atividades teóricas e práticas desenvolvidas na FACIME para os Hospitais de Ensino da SESAPI, quais sejam: Hospital Infantil Lucídio Portela, Hospital Getúlio Vargas, Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, Maternidade Dona Evangelina Rosa, Hospital Areolino de Abreu e Hospital da Polícia Militar, referentes aos estágios obrigatórios e opcionais para os residentes de quaisquer áreas e/ou campo de atividades desta Faculdade, com acompanhamento por professor e preceptor indicados pela Instituição credenciada. **VIGÊNCIA:** Por tempo indeterminado. **DATA DA ASSINATURA:** 15.09.2009. **SIGNATÁRIOS:** EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA – Diretor da FACIME; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 508/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 345/05, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06. **DATA DA ASSINATURA:** 02.09.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; GENIVAL BEZERRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 509/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 346/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Simões-PI.